
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - Questionamento

4 mensagens

Maria Elisangela Nunes <maria.nunes@thomasgreg.com.br>

21 de maio de 2019 17:57

Para: "compras@ifc.edu.br" <compras@ifc.edu.br>, Franciane da Silva <franciane.silva@thomasgreg.com.br>

Prezados Senhores,

Após análise do edital e seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada na confecção de provas, listas de presença, atas e cartões-resposta, leitura e correção dos cartões-respostas, para o exame e classificação de ingresso de alunos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense solicitamos esclarecimentos, conforme segue:

- Em relação ao item 02 *"Impressão, embalagem, distribuição e armazenamento de cadernos de provas e capas ampliadas para pessoas com deficiência visual"*

O Formato aberto e fechado para o caderno é de 84x27,5cm e 42x29,7cm respectivamente. Este formato de impressão não é suportado em impressoras digitais e restrito apenas a impressoras offset folha inteira. Podemos adotar para este modelo de prova o formato aberto de 59,4x42cm (A2) e fechado de 42x29,7 (A3)?

- Entendemos que os cartões de resposta serão personalizados e que os cadernos de provas não serão personalizados. Está correto nosso entendimento?
- Cada caderno de prova deverá ser acomodado em saco plástico etiquetado individualmente, ou os malotes citados no texto do termo de referência serão embalados cada um em um único saco plástico etiquetado? Além da separação dos malotes por Campus, será necessária também uma sub separação dos malotes por sala de cada campus?
- Quais dados deverão constar em cada etiqueta que será colocada nos sacos plásticos?
- Em relação 1.3.6. A proponente vencedora deverá estar disponível exclusivamente para a CONTRATANTE na data do cronograma de execução, para a impressão de cadernos de provas e cartão-resposta e para a digitalização, leitura e correção dos cartões-resposta. A CONTRATANTE se reserva o direito de alterar ou prorrogar o período, se necessário, em até 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos contratados, sem ônus adicional. Em caso de alteração do período, este será definido em comum acordo entre as partes.

Durante a impressão das provas a contratada não poderá produzir outros produtos de fabricação da empresa ou poderá destinar uma área segregada das demais áreas da gráfica exclusivamente para atender o contrato?

- Entendemos que não haverá solicitação de amostras do objeto licitado. O nosso entendimento está correto?

Grata,

MARIA ELISANGELA NUNES
Analista de Licitações - Licitações Gráfica
Tel.: 11-2666-8784

www.thomasgreg.com.br

Classificação da Informação:

 Confidencial Interna Pública



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo ao e-mail e apagando-o em seguida de seu sistema. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes. Os pontos de vista e opiniões expressas neste e-mail são exclusivas do remetente e não representam a opinião da Companhia. A Companhia não pode assumir a responsabilidade pelo conteúdo ou material enviado neste e-mail ou anexo a ele.

This message may contain confidential and/or privileged information. Unauthorized use, copy or disclosure of this message is expressly prohibited. If you received this message in error, please notify the sender immediately by replying the e-mail and delete this message from your system. If this message and its attachments contain terms and conditions under negotiation, they shall not be considered as a definitive agreement, or replace any other arrangement that may exist between the parties. The views and opinions stated in this e-mail are exclusively of the sender, and do not represent any position of the company. The company is not responsible for the content or material sent in this e-mail or attached to it.

Compras - IFC <compras@ifc.edu.br>
Para: Carolina Bergmann <carolina.bergmann@ifc.edu.br>

22 de maio de 2019 08:26

Prezada Carolina, bom dia!

Segue questionamentos referente ao termo de referência da licitação demandada pela Coordenação-Geral de Ingresso. O prazo para responder as inquirições é de 24 (vinte e quatro) horas, conforme preceitua o art. 12, § 1º do Decreto 3.555/2000.

Atenciosamente,

Pregoeiro

Coordenação - Geral de Compras, Licitações e Contratos
Instituto Federal Catarinense - Reitoria
www.ifc.edu.br
Fone: (47) 3331-7800 e/ou (47) 3331-7863

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras - IFC <compras@ifc.edu.br>
Para: Maria Elisangela Nunes <maria.nunes@thomasgreg.com.br>

22 de maio de 2019 08:39

Prezados, bom dia!

Acusamos o recebimento do(s)questionamento(s). Tão logo haja manifestação da área demandante, encaminhar-se-á a resposta.

Atenciosamente,

Pregoeiro

Coordenação - Geral de Compras, Licitações e Contratos
Instituto Federal Catarinense - Reitoria
www.ifc.edu.br
Fone: (47) 3331-7800 e/ou (47) 3331-7863

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

compras@ifc.edu.br <compras@ifc.edu.br>

22 de maio de 2019 08:41

Para: maria.nunes@thomasgreg.com.br, maria.nunes@thomasgreg.com.br

Sua mensagem

Para: maria.nunes@thomasgreg.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - Questionamento

Enviada: 21/05/2019 17:57:25 GMT-3

foi lida em 22/05/2019 08:41:26 GMT-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - Questionamento

Compras - IFC <compras@ifc.edu.br>

23 de maio de 2019 08:12

Para: Maria Elisângela Nunes <maria.nunes@thomasgreg.com.br>

Cc: Franciane da Silva <franciane.silva@thomasgreg.com.br>

Prezada Sra. Maria Elisângela Nunes,

Analista de Licitações

Thomas Greg & Sons do Brasil Ltda.

Nos termos do disposto no art. 19 do Decreto 5.450 de 31/05/2005, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 21/05/2019 às 17h57min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 24/05/2019, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo, transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Órgão Federal para a dúvida formulada.

“Em relação ao item 02 ‘Impressão, embalagem, distribuição e armazenamento de cadernos de provas e capas ampliadas para pessoas com deficiência visual’. O Formato aberto e fechado para o caderno é de 84x27,5cm e 42x29,7cm respectivamente. Este formato de impressão não é suportado em impressoras digitais e restrito apenas a impressoras offset folha inteira. Podemos adotar para este modelo de prova o formato aberto de 59,4x42cm (A2) e fechado de 42x29,7 (A3)?”

R: Não. Mantemos como está descrito no termo de referência.

“Entendemos que os cartões de resposta serão personalizados e que os cadernos de provas não serão personalizados. Está correto nosso entendimento?”

R: Se a personalização se refere aos dados dos candidatos na prova, sim, o entendimento está correto. Se a personalização se refere a logomarca do IFC, arte das capas, conteúdo da prova, podemos considerar que as provas também serão personalizadas.

“Cada caderno de prova deverá ser acomodado em saco plástico etiquetado individualmente, ou os malotes citados no texto do termo de referência serão embalados cada um em um único saco plástico etiquetado? Além da separação dos malotes por Campus, será necessária também uma sub separação dos malotes por sala de cada campus?”

R: Sim, além da separação por campus, os cadernos de prova deverão ser separados por sala e devem ser colocados em envelopes lacrados não transparentes. O material deverá ser separado conforme descrito no Termo de Referência:

1.5.3. Os materiais deverão estar separados em conjuntos por sala e Campus da seguinte forma:

– provas: deverão ser embaladas em pacotes plásticos não transparentes lacrados e identificados com nº de sala e Campus;

- cartões-resposta: deverão estar separados das provas, e igualmente embalados de acordo com o nº de sala e Campus;
- lista de presença: (Com nome dos candidatos impressos) poderá ser embalada juntamente aos cartões-resposta da respectiva sala e Campus.
- Ata de sala: poderá ser embalada juntamente aos cartões-resposta da respectiva sala e Campus.

1.5.4. Os materiais de margem de segurança deverão estar separados em conjuntos por sala e Campus da seguinte forma:

- provas: deverão ser embaladas em pacotes plásticos não transparentes lacrados e identificados por Campus;
- cartões-resposta: deverão estar separados das provas, e igualmente embalados por Campus.

“Quais dados deverão constar em cada etiqueta que será colocada nos sacos plásticos?”

R: No envelope onde serão colocadas as provas e no envelope onde serão colocados os cartões-resposta a etiqueta deve conter o número da sala e o campus. No envelope dos materiais de margem de segurança deve constar apenas o nome do campus. Quanto a etiqueta dos malotes para encaminhar todo o material para o IFC, esta deve conter o endereço de entrega, conforme item 1.3.1 do Termo de Referência.

“Em relação 1.3.6. A proponente vencedora deverá estar disponível exclusivamente para a CONTRATANTE na data do cronograma de execução, para a impressão de cadernos de provas e cartão-resposta e para a digitalização, leitura e correção dos cartões-resposta. A CONTRATANTE se reserva o direito de alterar ou prorrogar o período, se necessário, em até 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos contratados, sem ônus adicional. Em caso de alteração do período, este será definido em comum acordo entre as partes. Durante a impressão das provas a contratada não poderá produzir outros produtos de fabricação da empresa ou poderá destinar uma área segregada das demais áreas da gráfica exclusivamente para atender o contrato?”

R: Deve prevalecer o disposto no item 1.3.6 do Termo de Referência. Ou seja, sim, a empresa deverá estar disponível exclusivamente ao IFC. Todavia, a exclusividade está restrita ao período da efetiva execução, conforme cronograma a ser acordado entre as partes.

“Entendemos que não haverá solicitação de amostras do objeto licitado. O nosso entendimento está correto?”

R: Está correto o entendimento.

É a manifestação, amparada nos fundamentos apresentados pela área requisitante, consoante o art. 50, § 1º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Blumenau/SC, quinta-feira, 23 de maio de 2019.

Atenciosamente

O Pregoeiro

Coordenação - Geral de Compras, Licitações e Contratos

Instituto Federal Catarinense - Reitoria

www.ifc.edu.br

Fone: (47) 3331-7800 e/ou (47) 3331-7863

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL!

Em ter, 21 de mai de 2019 às 17:57, Maria Elisangela Nunes <maria.nunes@thomasgreg.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]